

Sessão extraordinaria

Presidencia do Senhor Fernandes

Aos dezoito dias do mez de Março de mil oito centos e cinquenta, vigesimo nono da Independencia e do Imperio, na Salla nas Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, reunida a mesma em Sessão extraordinaria, comparecerão as nove horas do dia os Senhores Vereadores = Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardozo, Americo de Alfredo Vianna, João Ferreira Brandão, e o Supplente e Ponciano Vieira d' Araujo, convocado para ser recebido um officio de Ex.^{mo} Presidente da Provincia, que tomou posse proximamente.

O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão.

Compareceu Augusto Bernardino Pereira da Camara, provido vitaliciamente no Emprego de Tabelião do publico judicial e nottas d'essa [Ilegível] apresentou seu Diploma, e o [Ilegível] de examinado pela Camara, no Livro de juramento da mesma, fez o signal publico, que tem d' usar nas duncções inherentes no seu magisterio Foi presente um officio do Ex.^{mo} S.^r Presidente da Provincia, dactada de 6 do corrente, sob n.º Y, participando ter tomado posse-

[fl.20]

posse, e entrado no exercicio do Cargo de Presidente da Provincia, pedindo a coadjuvação da Camara, e offerecendo sua proteção a favor do Municipio.

Foi deliberado felicitar-se ao S. Ex.^a, e scientificar-lhe, que pode contar com a coadjuvação desta corporação, que sempre será zelada na observancia desthas attribuições. Sob proposta do [Ilegível] Cardoso foi nomeada por escrutinio uma chommissão de dous membros, para redigir o officio acima, sahindo eleitos os Senhores Presidente, e Secretario. Veio a mesa em requerimento de Pedro Alvares Cabral da Silveira da Cunha [Ilegível], tratando sobre a multa de dez milreis, que pela mesa Parochial desta Villa, que recebeu e apurou as cedula da eleição de Vereadores desta Camara lhe foi imposta, pedindo ser da mesmas multa absoldido. Posto em discução, declarou o Snr Vereador Presidente, que tinha feito parte da mencionada mesa, e que porisso era suspeito nesta deliberação: não havendo numero sufficiente para deliberar ficou adiado. Forão presente dous officios da Presidencia da Provincia de n.ºs 2, e 3, dactados ambos de 28 de Fevereiro proximo passa-

[fl.21]

passado, o 1.º approvando a arrematação das Vendas deste Municipio no corrente anno de 1850 pela quantia de um conto tresentos cinquenta e sete mil reis (1:357\$000) cuja approvação resolveu a Camara faser constar ao arrematante dos dictos direitos, e o 2.º faser certo a esta Camara, que a rendimento do Passo de S. Cruz é pertencente a esta Villa, e a do Passo de S. Amaro (no rio Jacuhy) ao Triumpho. Ficou a Camara de [Ilegível] sciente. Veio a mesa um officio de S. Ex.^a o Snr. Presidente da Provincia com dacta de 28 de Fevereiro proximo passado, sob. n.º 4 relativamente as dimenções da Ponte no Passo S. Cruz. Posta em discução foi resolvido ficar adiado ate a proxima Sessão ordinaria. Foi presente mais um officio ao Ex.^{mo} Presidente da Provincia de n.º 5, com dacta de 2 do Corrente, em que participa S. Ex.^a estar isento do serviço ordinario da G. Nacional e Fiscal d' esta Villa Manoel José Porto; a vista do que deliberou a Camara officiar-lhe, que havião subido a presença de S. Ex.^a, pelas quaes obteve

[fl.21]

esta dispensa. Nada mais haver a tratar Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que se lavrou presente Acta.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardozo

Americo de Azevedo Vianna

João Ferreira Brandão
Ponciano Vieira d' Araujo
[fl.21v]